PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.º 2.636

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO NOSSA CAIXA S/A, ATRAVÉS DO FINAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder operação de crédito junto ao Banco Nossa Caixa S/A., através do FINAME, conforme normas estabelecidas pelo agente financiador (BNDS – Banco Nacional do Desenvolvimento Social), no valor máximo de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Parágrafo único – O financiamento de que trata o caput poderá ser realizado no número máximo de parcelas permitidas pelo agente financiador.

Artigo 2° - O financiamento a que se refere o artigo anterior deve ser destinado à compra de até 03 (três) caminhões a saber:

a) um caminhão com capacidade para 14 toneladas, motor de 6 cilindros, com 162 hp, tipo toco e sua respectiva caçamba, novo;

b) dois caminhões com capacidade para 16 toneladas, motor de 6 cilindros, com 208 hp, tipo truck e sua respectiva caçamba, novos.

Artigo 3° - As despesas oriundas da referida operação de crédito são provenientes da dotação própria do Orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 4° - O Executivo Municipal deverá no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, de que trata o artigo 1° desta lei, encaminhar para a Câmara Municipal cópia do respectivo contrato.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de Janeiro de 2002.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 002/2002: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.
Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE